



Prefeitura Municipal de Paulínia

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 024/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TOUCA, MÁSCARA E RESPIRADOR SEMI FACIAL.

Protocolado nº 14.945/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal **DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edézio Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP CEP: 13.148-065, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420 SSP/SP, residente e domiciliado Avenida Francisco Pereira de Castro, nº 358, Bairro: Anhangabaú Jundiá/SP, CEP: 13.208-110, doravante designada **PREFEITURA** e a empresas:

DETENTORA 01: CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.063.331/0001-21, com sede na Avenida 28-A nº 645 – Bairro: Vila Alemã – Rio Claro/SP – CEP: 13.506-685, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, sócio gerente, inscrito no CPF sob nº 219.763.728-28 e portador do RG nº 32.435.094-6 SSP/SP.

DETENTORA 02: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato nº 1.000, Galpão G22 - Bairro: Jaguariúna Park Industrial – Jaguariúna/SP – CEP: 13.820-000, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO VALENTIM JACOBASSI**, procurador, inscrito no CPF sob nº 277.196.718-99 e portador do RG nº 25.586.075-4.

DETENTORA 03: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.434.334/0001-61, com sede na Rua Francisco Diogo de Assis Vasconcelos nº 677 - Bairro: Jardim Piratininga – Osasco/SP, CEP: 06.230-010, neste ato representada pela Sra. **PATRICIA DE CASTRO SANCHES**, Diretora, inscrita no CPF sob nº 095.539.138-57 e portadora do RG nº 23.627.561-6 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Paulínia

Doravante denominada **DETENTORAS**, considerando a instrução constante do Edital Nº 097/2017, Pregão Eletrônico nº 322/2017, protocolo nº 14.945/2017, resolvem celebrar a presente Ata Registro de Preços, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TOUCA, MÁSCARA E RESPIRADOR SEMI FACIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As solicitações do produto serão feitas pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada conforme critério e necessidade do Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2- É necessário o prévio agendamento das entregas junto ao Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3- As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da PREFEITURA e em prazo não superior ao disposto nas especificações do objeto de responsabilidade/formulação da Secretaria de Saúde, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2.3.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4- Constatadas irregularidades no objeto, o PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Paulínia

3.1- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2017 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1- A quantidade registrada é:

| | | | | | |
|------------------------------------|-------|--------|-------|--|-----------------|
| CNPJ: 04.063.331/0001-21 | | | | | |
| Razão Social: CIRURGICA UNIAO LTDA | | | | | |
| 1ª | Item: | Qtde: | Unid: | Descrição: | Valor Unitário: |
| | 2 | 200000 | PÇ | MÁSCARA CIRÚRGICA COM PREGA, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, GRAMATURA 60, COM CLIP NASAL E COM TIRAS PARA FIXAÇÃO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE, FILTRAGEM DE 96,7% EFB, COM FINALIDADE DE GARANTIR BOA VENTILAÇÃO, EM EMBALAGEM TIPO DISPENSADOR. | R\$ 0,12 |

| | | | | | |
|--|-------|-------|-------|--|-----------------|
| CNPJ: 67.729.178/0004-91 | | | | | |
| Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | | | | | |
| 1ª | Item: | Qtde: | Unid: | Descrição: | Valor Unitário: |
| | 3 | 6000 | PÇ | RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRANTE TIPO PFF2 MÁSCARA N95 PARA PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE E AEROSSÓIS CONTENDO 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS, HIPOALÉRGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM CLIP NASAL QUE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM CAIXA TIPO DISPENSER COM NO MINIMO 20 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. | R\$ 1,89 |



Prefeitura Municipal de Paulínia

| | | | | | |
|--|-------|--------|-------|--|-----------------|
| CNPJ: 03.434.334/0001-61 | | | | | |
| Razão Social: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP | | | | | |
| 1ª | Item: | Qtde: | Unid: | Descrição: | Valor Unitário: |
| | 1 | 160000 | PÇ | TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL BRANCA OU AZUL, HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALADA EM PACOTES COM 50 OU 100 PEÇAS. | R\$ 0,06 |

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias, de acordo com as quantidades efetivamente entregues e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde e com os preços unitários constantes da planilha de preços das licitantes vencedoras, na forma prevista no Edital.

5.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

5.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

5.2- Estão excluídos os atrasos motivados pela Detentora, independentemente de eventual prorrogação autorizada pela Prefeitura.

5.3- O pagamento ficará condicionado à comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, sendo que a comprovação, manutenção e a fiscalização da documentação são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) gestor(a) contratual.

5.4- A documentação fiscal e trabalhista para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado neste instrumento.

5.5- O pagamento será efetuado na conta bancária da Detentora no Banco abaixo especificado:

- **01 – CIRURGICA UNIÃO LTDA**, Banco do Brasil (001), agência: 6507-2, conta corrente nº 42832-9.
- **02 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, Banco do Brasil S/A, agência: 5119-5, conta corrente 700.000-6.



Prefeitura Municipal de Paulínia

- **03 - MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, Banco do Brasil S/A (001), agência: 0348-4, conta corrente: 48486-5.

5.6- Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 097/2017 e nesta Ata, o(s) produto(s) objeto deste ajuste.

6.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto(s) recusado.

6.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

7.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1- Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e eventuais contratos, a PREFEITURA poderá aplicar à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, ficando sujeitas às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:



Prefeitura Municipal de Paulínia

I) advertência;

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:

- a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Certificado de Registro Cadastral - CRC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no subitem II e no contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1-Constituem parte integrante desta ata de registro de preços e demais instrumentos equivalentes, mesmo que não transcritos, todos os itens constantes do Edital nº 097/2017, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que tenham sido apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

9.2- As despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.30.36;
- 01.10.02.10.301.0010.2.020.3.3.90.30.36; e
- 01.10.03.10.302.0010.2.021.3.3.90.30.36.

9.3- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA- FORO



Prefeitura Municipal de Paulínia

10.1- As partes elegem o Foro Distrital de Paulínia, Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução da presente ata de registro de preços.

E por estarem plenamente justas e acordadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 12 de dezembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

SERGIO E. GUERRA DA SILVA JR
Cirúrgica União Ltda.

EDUARDO VALENTIM JACOBASSI
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

PATRICIA DE CASTRO SANCHES
Medimport Com. de Prod. Hosp. Eireli - EPP

TESTEMUNHAS:

Andreza Luzia Alves

Marco Antonio Magalhães



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão: Secretaria de Saúde.
Ata de Registro de Preços nº 024/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TOUCA, MÁSCARA E RESPIRADOR SEMI FACIAL.

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
Detentora: CIRURGICA UNIÃO LTDA.

Na qualidade de Município e Detentora, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO*, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 12 de dezembro de 2017.

SERGIO E. GUERRA DA SILVA JR
Detentora

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão: Secretaria de Saúde
Ata de Registro de Preços nº 024/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TOUCA, MÁSCARA E RESPIRADOR SEMI FACIAL.

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
Detentora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Na qualidade de Município e Detentora, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO*, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 12 de dezembro de 2017.

EDUARDO VALENTIM JACOBASSI
Detentora

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão: Secretaria de Saúde
Ata de Registro de Preços nº 024/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TOUCA, MÁSCARA E RESPIRADOR SEMI FACIAL.

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
Detentora: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

Na qualidade de Município e Detentora, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO*, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 12 de dezembro de 2017.

PATRICIA DE CASTRO SANCHES
Detentora

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos